



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

LEI Nº. 1.664/2018
DE: 30/11/2018

Altera o art. 207, da Lei nº 1.641, de 1º de novembro de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do art. 75, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Boa Esperança, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 207, da Lei nº 1.641, de 1º de novembro de 2017, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 207. Ficam revogadas a Lei nº 1.193 de 04 de fevereiro de 2003 que Cria o Conselho Municipal de Meio Ambiente de Boa Esperança, e a Lei nº 1.423 de 21 de Março de 2011 que Dispõe Sobre o Código Municipal de Meio Ambiente e as demais disposições em contrário.

Art. 2º Fica válida a Lei nº 1.493, de 28 de junho de 2013, revogada por erro material na Lei nº 1.641, de 1º de novembro de 2017, voltando a vigor nos mesmos termos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE BOA ESPERANÇA- ES, aos 30 dias do mês de novembro do ano de 2018.


LAURO VIEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.


PEDRO JOSÉ DUTRA SOBRINHO
Secretário Municipal de Meio Ambiente